

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Tramandaí/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços ambulatoriais de saúde pública para exames de diagnóstico por imagem – ressonâncias magnéticas.**

1. Identificação da Necessidade

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Tramandaí/RS identifica a necessidade de credenciar prestadores de serviços especializados em exames de imagem, especificamente **ressonância magnética**, com o objetivo de ampliar a oferta e melhorar o acesso da população a exames de média e alta complexidade, indispensáveis para diagnóstico e acompanhamento clínico.

2. Previsão da Contratação no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

2.1. Nos termos do artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser previamente incluídas no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, o Município de Tramandaí ainda não possui estrutura formalizada para elaboração e publicação do PCA, encontrando-se em fase de adaptação gradual aos instrumentos de governança exigidos pela Nova Lei de Licitações.

Apesar da inexistência do PCA neste exercício, a contratação ora instruída fundamenta-se em necessidade pública imediata e essencial, cuja ausência comprometeria diretamente a prestação dos serviços de saúde, com riscos de descontinuidade assistencial, agravamento das condições de saúde da população e prejuízo irreversível ao interesse público.

A Administração Municipal reafirma o compromisso de implementar, futuramente, o Plano de Contratações Anual, em consonância com as boas práticas de planejamento e governança contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

3. Requisitos da Contratação

3.1. A execução contratual demandará o cumprimento integral dos requisitos técnicos, jurídicos e administrativos estabelecidos no Termo de Referência, que constituirá anexo obrigatório do futuro edital, com destaque para:

- Pessoas jurídicas legalmente constituídas e registradas no **CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**.
- Possuir alvará de localização e alvará sanitário vigente.
- Comprovação de regularidade junto aos conselhos profissionais competentes (estabelecimento e responsável técnico).
- Infraestrutura adequada para execução dos exames com equipamentos próprios.
- Localização em raio de até **150 km de Tramandaí**, com ponto de coleta e entrega de resultados no perímetro urbano.
- Capacidade técnica e operacional para cumprir com os prazos, qualidade e especificações exigidas.
- Garantia de que os exames serão realizados sem qualquer ônus ao paciente.

4. Estimativa de Quantitativos

4.1. A estimativa de quantitativos foi elaborada com base em levantamento técnico da demanda reprimida e média mensal de requisições da rede municipal, conforme demonstrado no item 1.2 do Termo de Referência.

5. Pesquisa de Mercado

5.1 A pesquisa de preços foi realizada com base na **tabela de valores de 2021 do Consórcio Público AMLINORTE**, reconhecida regionalmente, corrigida pelo **IPCA acumulado até 2025**.

6. Descrição da Solução

6.1. A solução proposta consiste na realização de um Chamamento Público para credenciamento contínuo de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, especializadas na execução de exames de Ressonância Magnética, com fornecimento de laudo médico emitido por profissional devidamente habilitado. Essa contratação será realizada por meio de credenciamento, modalidade prevista na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), caracterizada pela inexistência de exclusividade e sem limitação do número de credenciados,

permitindo o atendimento mais amplo possível à população, com pagamento somente por serviço efetivamente prestado.

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme demanda gerada pelas unidades de saúde do município de Tramandaí/RS, mediante requisição formal e autorização da Central de Regulação Municipal. Os pacientes serão encaminhados ao estabelecimento credenciado de acordo com a ordem da fila de espera, levando em consideração critérios clínicos, logísticos e de conveniência para o paciente, garantindo a equidade no acesso aos exames.

O prestador deverá dispor de **instalações físicas adequadas**, equipamentos compatíveis com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde, profissionais qualificados, e sistemas organizacionais que garantam a execução dos exames com **qualidade, segurança e pontualidade**. Além disso, será necessário garantir a **entrega dos laudos médicos no prazo máximo de 5 dias úteis** a contar da realização do exame, salvo casos emergenciais em que o prazo poderá ser reduzido, conforme acordado com a Secretaria de Saúde.

A solução prevê, ainda, que os exames poderão ser realizados **dentro ou fora do município de Tramandaí**, respeitado o limite máximo de **150 km de distância**, desde que haja **posto de coleta e entrega de laudos no município**, permitindo maior comodidade ao paciente e evitando deslocamentos desnecessários.

Para assegurar a qualidade dos serviços prestados, o contrato oriundo do credenciamento estabelecerá indicadores de desempenho, prazos, formas de fiscalização, penalidades e critérios técnicos mínimos. O pagamento ocorrerá por procedimento realizado, conforme tabela de preços previamente estabelecida, atualizada com base em índices oficiais, e mediante comprovação da execução e validação do exame pelo setor competente.

Essa abordagem por credenciamento permite **flexibilizar o atendimento à população**, promover a **concorrência entre prestadores**, aumentar a **capilaridade da rede de exames**, e garantir **cobertura universal e integral** da assistência diagnóstica especializada, nos moldes do que preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).

7. Justificativa quanto ao Parcelamento da Contratação

7.1. Não se aplica o parcelamento da contratação, considerando que o objeto se trata de **credenciamento de múltiplos prestadores**, com pagamento por exame realizado. O modelo de credenciamento é, por si, um instrumento descentralizado, flexível e dinâmico.

8. Resultados Pretendidos

8.1. O presente credenciamento tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade da atenção à saúde da população do município de Tramandaí/RS. São resultados esperados com a contratação:

- **Ampliação do acesso a exames de imagem de alta complexidade (ressonância magnética)**, garantindo que todos os usuários do SUS com indicação clínica tenham acesso ao diagnóstico por imagem no tempo adequado.
- **Redução do tempo de espera nas filas de regulação ambulatorial**, especialmente para exames de alta demanda, promovendo maior resolutividade nos atendimentos médicos e contribuindo para a efetividade das ações de saúde.
- **Descentralização e diversificação da rede prestadora de serviços especializados**, permitindo que o cidadão tenha a opção de escolha entre estabelecimentos credenciados, conforme sua preferência, localização e comodidade, respeitados os critérios clínicos estabelecidos.
- **Melhoria da eficiência na utilização dos recursos públicos**, por meio da contratação sob demanda (pagamento apenas pelo serviço efetivamente prestado), evitando gastos com estruturas próprias ou contratos fixos que não reflitam a real necessidade da população.
- **Qualificação do diagnóstico médico**, por meio de exames realizados com tecnologia adequada, operadores treinados e laudos emitidos por especialistas devidamente registrados nos conselhos profissionais, com suporte técnico e científico adequado.
- **Transparência e controle na prestação dos serviços contratados**, por meio do uso de autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, vinculação dos pagamentos aos serviços realizados, e fiscalização contínua pela equipe de regulação.
- **Aprimoramento do planejamento da rede de atenção à saúde**, por meio do levantamento de dados de produção (quantitativo e qualitativo dos exames realizados), subsidiando a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.
- **Satisfação dos usuários do SUS**, através do acompanhamento da experiência do paciente com os serviços prestados, inclusive com possibilidade de aplicação de instrumentos de avaliação da qualidade percebida.

Esses resultados convergem com os princípios da universalidade, integralidade, equidade e eficiência da administração pública, e representam a materialização dos objetivos estratégicos do Município na área da Saúde Pública, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e no Plano Plurianual vigente.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes

9.1. Não há, no presente momento, outras contratações em curso ou planejadas que apresentem interdependência técnica, funcional ou jurídica com o objeto desta contratação.

10. Providências Prévias Necessárias

10.1. Não se identificam necessidades de providências administrativas ou contratuais prévias à celebração do contrato, estando a Administração apta a formalizar a contratação assim que concluído o procedimento licitatório.

11. Impactos Ambientais

11.1. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não se vislumbram impactos ambientais relevantes. A empresa contratada, entretanto, deverá observar as normas ambientais aplicáveis às suas atividades, sob fiscalização dos órgãos competentes.

12. Viabilidade da Contratação

12.1. Após a análise técnica, administrativa e operacional, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação, sendo que os aspectos jurídicos, orçamentários e financeiros estarão sujeitos à análise pelos setores competentes, conforme a tramitação do processo administrativo.

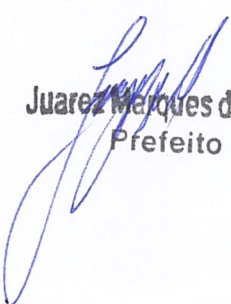
Tramandaí, 17 de junho de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.



Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Juarez Marques da Silva
Prefeito